



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

LEI n. 1.440, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente até o limite de 10% da despesa fixada na Lei n. 1.387, de 19 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo *art. 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município*

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada na *Lei n. 1.387, de 19 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual de 2018*.

Parágrafo único. Excluem-se do limite fixado no **caput** os créditos suplementares abertos ao orçamento vigente com base no disposto no *art. 5º, inciso I, da Lei n. 1.387, de 2017*.

Art. 2º Para a cobertura dos créditos suplementares de que trata esta lei serão utilizadas como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos *I ao IV, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964*.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 28 de novembro de 2018; 38º ano de emancipação Político-Administrativa.


WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal